



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ/MF 26.308.513/0001-58**, estabelecida na Avenida Onze de Junho, nº 1245, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.041-054, telefone: (11) 3074-0270/ 94509-8750, e-mail: luciana.librelon@grupoaerotech.com e guy.machado@grupoaerotech.com, neste ato, representada por sua administradora, **CREUSA DE FÁTIMA SILVA**, portadora do **CPF ***.482.968-****, e pelo seu procurador **FÁBIO FERNANDEZ**, portador do **CPF ***.117.288-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0011442/2022 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **reajustar**, **acrescer** valores e **incluir** cláusula no contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, partes e componentes sob demanda, nas 39 (trinta e nove) Esteiras de Raios X em operação, nas unidades que compõem o **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 11/04/2023, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima terceira, décima quinta, vigésima terceira e vigésima quarta do contrato inicial c/c art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II e § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **11/04/2024 a 11/04/2025**, podendo ser prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE – Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **5,01%** (cinco inteiros e um centésimo por cento), com base na variação do IPCA-IBGE no período de **22/09/2022 a 21/09/2023**, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 41.330,37** (quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 824.960,00 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 866.290,37** (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **22/09/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO – Por este aditivo o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em **22,98%** (vinte e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), dentro dos limites legais, portanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aumento objeto desta cláusula decorre de alteração do quantitativo de peças, conforme demonstrado no Anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o acréscimo decorrente desta cláusula, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 866.290,37 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 995.417,85** (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo e a partir da efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acréscimo objeto deste termo aditivo representa um impacto anual de **R\$ 129.127,48** (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula vigésima nona ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO - *As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.*"

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade da norma em questão constar nos contratos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 19 da [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL – Em função da prorrogação, do reajuste e do acréscimo objetos deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura deste termo, nos termos da cláusula décima sétima do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do endosso da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do endosso da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica ajustado em **R\$ 995.417,85** (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473; no Elemento de Despesa 339030, Subelemento 25, PTRES 168473; e no Elemento de Despesa 339092, Subelemento 39, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000217, de 25/03/2024, no valor de R\$ 304.486,90; pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000219, de 25/03/2024, no valor de R\$ 400.000,00; e pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000341, de 25/03/2024, no valor de R\$ 3.994,91 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 11/04/2023 (2879843), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
			VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM (R\$)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva	12	7.200,00	86.400,00	7.560,72	90.728,64
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Esteira de Raio X -HS6030DI	1	7.500,00	7.500,00	7.875,75	7.875,75
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Esteira de Raio X - HS6040DS	24	7.440,00	178.560,00	7.812,74	187.505,76
4	Manutenção Preventiva e Corretiva Esteira de Raio X - HS6040I	2	8.750,00	17.500,00	9.188,38	18.376,76
5	Fornecimento de peças de acordo com a demanda e nos valores constantes na planilha do anexo III, por um período de 12 mese	1	535.000,00	535.000,00	561.803,46	561.803,46
VALOR GLOBAL ANUAL				824.960,00		866.290,37
					Impacto Total Anual	41.330,37

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPATIBILIDADE	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
					VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM (R\$)
1	34434662	CONVEYOR BELT 5030SI - 02475 E	HS5030si	2	901,34	1.802,68	946,50	1.893,00
2	11111924	CONVEYOR BELT HS 6040di 02838	HS6030di	1	1.121,10	1.121,10	1.177,27	1.177,27
3	34434833	DETECTOR LM16L-1.0 HM 5030si H	HS5030si	2	6.025,41	12.050,82	6.327,28	12.654,56
4	34434834	DETECTOR LM16L-1.0 HM 5030si V	HS5030si	2	6.025,41	12.050,82	6.327,28	12.654,56
5	34422683	DETECTOR LM16L-1.0 HM	HS6030di, HS6040ds e HS6040i	4	5.966,13	23.864,52	6.265,03	25.060,12
6	34413287	DRUMMOTOR 5030 S	HS5030si	2	6.840,90	13.681,80	7.183,63	14.367,26
7	34421365	DRUMMOTOR 6040 D, 1X230v/50HZ, 0.18 m/S; UL	HS6030di e HS6040ds	4	7.702,72	30.810,88	8.088,63	32.354,52
8	34428178	GENERATOR HI-RAY 8	HS5030si	2	33.208,01	66.416,02	34.871,73	69.743,46
9	34421649	GENERATOR HI-RAY 7 DEGREE 80	HS6030di e HS6040ds	2	42.889,05	85.778,09	45.037,79	90.075,58
10	34439060	HI-REG XRC-8.0	HS5030si	2	14.318,16	28.636,32	15.035,50	30.071,00
11	34439048	Hi-Reg XRC-2.1; UNI;	HS6030di, HS6040ds e HS6040i	4	14.601,04	58.404,16	15.332,55	61.330,20
12	34434160	INTERFACE BOARD CIF- 2.0 (HGA)	HS5030si e HS6040ds	4	11.679,02	46.716,08	12.264,14	49.056,56
13	34448020	PI-3.5 V2.1	HS6030di e HS6040i	1	5.632,79	5.632,79	5.914,99	5.914,99
14	34438911	TECLADO SIPROX DET CPL	HS5030si e HS6040ds	8	3.237,89	25.903,12	3.400,11	27.200,88
15	34446992	KEYBOARD S. 8.10 DET S2.1;S2.2;S3;SD	HS6030di e HS6040i	2	3.595,90	7.191,80	3.776,05	7.552,10
16	11117992	LEAD CURTAIN STRIP1 5030 S M (46/unit)	HS5030si	3	3.438,04	10.314,12	3.610,29	10.830,87
17	34417225	ROLO DE CORTINA DE CHUMBO	HS6030di e HS6040ds	4	1.254,88	5.019,52	1.317,75	5.271,00
18	34438886	LIGHTBARRIER LB53-2.0	HS5030si, HS6030di e HS6040ds	4	1.656,88	6.627,52	1.739,89	6.959,56
19	34434663	ROLLER TURNING 5030SI	HS5030si	3	198,50	595,50	208,44	625,32
20	34413286	ROLLER TENSION 5030	HS5030si	3	198,50	595,50	208,44	625,32
21	34416445	ROLLER TURNING (end roller) 6030D/6040D	HS6030di e HS6040ds	3	198,50	595,50	208,44	625,32
22	34416446	ROLLER TENSION (Tracking) 6030D/6040D	HS6030di e HS6040ds	3	198,50	595,50	208,44	625,32
23	34443805	SiProX Electr.2GB SSD64GB RS232,S1X	HS5030si e HS6040ds	2	32.304,22	64.608,44	33.922,66	67.845,32
24	34447613	Hitrax II electr. Bay ; 1.0G ; LEAD	HS6030di e HS6040i	1	20.403,08	20.403,08	21.425,27	21.425,27
25	11107711	SWITCH EMERGENCY STOP SET, (on keyboard)	HS5030si, HS6030di, HS6040ds e HS6040i	6	930,72	5.584,32	977,35	5.864,10
VALOR GLOBAL ANUAL						535.000,00		561.803,46
							Impacto Total Anual	26.803,46

ANEXO II

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR CONTRATADO		CUSTO DO ACRÉSCIMO			VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
			QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	%	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva	7.560,72	12	90.728,64	0	-	0,00%	12	90.728,64
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Esteira de Raio X -HS6030DI	7.875,75	1	7.875,75	0	-	0,00%	1	7.875,75
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Esteira de Raio X - HS6040DS	7.812,74	24	187.505,76	0	-	0,00%	24	187.505,76
4	Manutenção Preventiva e Corretiva Esteira de Raio X - HS6040I	9.188,38	2	18.376,76	0	-	0,00%	2	18.376,76
5	Fornecimento de peças de acordo com a demanda e nos valores constantes na planilha do anexo III, por um período de 12 meses	-	1	561.803,46	1	129.127,48	22,98%	1	690.930,94
VALOR TOTAL				866.290,37		129.127,48			995.417,85

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPATIBILIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR CONTRATADO		CUSTO DO ACRÉSCIMO		VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
					QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	34434662	CONVEYOR BELT 5030SI - 02475 E	HS5030si	946,50	2	1.893,00	4	3.786,00	6	5.679,00
2	11111924	CONVEYOR BELT HS 6040di 02838	HS6030di	1.177,27	1	1.177,27	4	4.709,08	5	5.886,35
3	34434833	DETECTOR LM16L-1.0 HM 5030si H	HS5030si	6.327,28	2	12.654,56	0	-	2	12.654,56
4	34434834	DETECTOR LM16L-1.0 HM 5030si V	HS5030si	6.327,28	2	12.654,56	0	-	2	12.654,56
5	34422683	DETECTOR LM16L-1.0 HM	HS6030di, HS6040ds e HS6040i	6.265,03	4	25.060,12	0	-	4	25.060,12
6	34413287	DRUMMOTOR 5030 S	HS5030si	7.183,63	2	14.367,26	0	-	2	14.367,26
7	34421365	DRUMMOTOR 6040 D, 1X230v/50HZ, 0.18 m/S; UL	HS6030di e HS6040ds	8.088,63	4	32.354,52	0	-	4	32.354,52
8	34428178	GENERATOR HI-RAY 8	HS5030si	34.871,73	2	69.743,46	1	34.871,73	3	104.615,19
9	34421649	GENERATOR HI-RAY 7 DEGREE 80	HS6030di e HS6040ds	45.037,79	2	90.075,58	1	45.037,79	3	135.113,37
10	34439060	HI-REG XRC-8.0	HS5030si	15.035,50	2	30.071,00	0	-	2	30.071,00
11	34439048	Hi-Reg XRC-2.1; UNI;	HS6030di, HS6040ds e HS6040i	15.332,55	4	61.330,20	0	-	4	61.330,20
12	34434160	INTERFACE BOARD CIF- 2.0 (HGA)	HS5030si e HS6040ds	12.264,14	4	49.056,56	0	-	4	49.056,56
13	34448020	PI-3.5 V2.1	HS6030di e HS6040i	5.914,99	1	5.914,99	0	-	1	5.914,99
14	34438911	TECLADO SIPROX DET CPL	HS5030si e HS6040ds	3.400,11	8	27.200,88	2	6.800,22	10	34.001,10
15	34446992	KEYBOARD S. 8.10 DET S2.1;S2.2;S3;SD	HS6030di e HS6040i	3.776,05	2	7.552,10	0	-	2	7.552,10
16	11117992	LEAD CURTAIN STRIP1 5030 S M (46/unit)	HS5030si	3.610,29	3	10.830,87	0	-	3	10.830,87
17	34417225	ROLO DE CORTINA DE CHUMBO	HS6030di e HS6040ds	1.317,75	4	5.271,00	0	-	4	5.271,00
18	34438886	LIGHTBARRIER LB53-2.0	HS5030si, HS6030di e HS6040ds	1.739,89	4	6.959,56	0	-	4	6.959,56
19	34434663	ROLLER TURNING 5030SI	HS5030si	208,44	3	625,32	0	-	3	625,32
20	34413286	ROLLER TENSION 5030	HS5030si	208,44	3	625,32	0	-	3	625,32
21	34416445	ROLLER TURNING (end roller) 6030D/6040D	HS6030di e HS6040ds	208,44	3	625,32	0	-	3	625,32
22	34416446	ROLLER TENSION (Tracking) 6030D/6040D	HS6030di e HS6040ds	208,44	3	625,32	0	-	3	625,32
23	34443805	SiProX Electr.2GB SSD64GB RS232,S1X	HS5030si e HS6040ds	33.922,66	2	67.845,32	1	33.922,66	3	101.767,98
24	34447613	Hitrax II electr. Bay ; 1.0G ; LEAD	HS6030di e HS6040i	21.425,27	1	21.425,27	0	-	1	21.425,27
25	11107711	SWITCH EMERGENCY STOP SET, (on keyboard)	HS5030si, HS6030di, HS6040ds e HS6040i	977,35	6	5.864,10	0	-	6	5.864,10
VALOR TOTAL						561.803,46		129.127,48		690.930,94
										22,98%



Documento assinado eletronicamente por CREUSA DE FATIMA SILVA, Usuário Externo, em 27/03/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandez, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 03/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3608812** e o código CRC **D8B4B3A1**.
